



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 17 de agosto de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

- 1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);
- 2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2017;
- 3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;
- 4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;
- 5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;
- 6 - Manifestação do Ouvidor do Ministério Público em exercício;
- 7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;
- 8 - Ordem-do-dia: a) Apresentação do Relatório da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe - 1º Semestre 2017.
- 9 - O que ocorrer.

Aracaju, 15 de agosto de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aviso Decisões Monocráticas

Aviso nº 075/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 8ª Reunião Extraordinária do dia 13/07/2017, às 9 h, foram comunicadas as DECISÕES MONOCRÁTICAS SEM HOMOLOGAÇÃO dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir relacionados, com base no ASSENTO nº 16, datado de 27 de janeiro de 2015:

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.16.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Maria Creusa Cardoso, outros e Neide Andrade Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

02. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0110 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Conselho Tutelar do Município de Pacatuba e Roque. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

Aracaju (SE), 14 de Agosto de 2017

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Avisos de Homologação

Aviso nº 072/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, que na 8ª Reunião Extraordinária do dia 13/07/2017, às 9 h, HOMOLOGOU as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, adiante relacionadas:

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

1. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0083 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: SINTAX - Sindicato dos Taxistas de Sergipe e Cooperativas de Transportes. Assunto: Supostas irregularidades no transporte realizado por Táxis no Município de Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

2. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.17.01.0006 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Anônimo e Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE. Assunto: Supostas irregularidades no abastecimento de materiais médicos no HUSE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

3. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0005 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Célia de Jesus Rodrigues e Elvira da Conceição. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Elvira da Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

4. Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0125 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Jaime Félix do Nascimento e Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte. Assunto: Verificar possibilidade de colocação de uma rede de proteção cobrindo o estádio "Taticão" com o objetivo de evitar danos e incômodos aos moradores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

5. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0053 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100 e Joeli Pereira da Silva. Assunto:



Suposta situação de risco vivida pelo menor C.P.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

6. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0117 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Anônimo e Juliana. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança G.S.C.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

7. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0072 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: José Augusto de Jesus e Edmundo de Jesus. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade vivida pelo idoso Edmundo de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

8. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0186 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Edileide Lopes de Araújo e Secretaria Municipal de Educação. Assunto: Supostas irregularidades no fornecimento da merenda escolar, bem como carência no quadro de professores da EMEF Presidente Vargas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

9. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0032 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maria do Carmo de Santana, outros e Escola Sonho de Ícaro. Assunto: Supostas irregularidades na Escola Sonho de Ícaro, com a indicação de compra de material escolar somente no propósito estabelecimento de ensino. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

10. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0337 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Andréa Costa Resende Mendes e Escola Babylandia. Assunto: Suposta recusa da Escola Babylandia em matricular a criança Thiago Costa Resende Santos, pessoa com deficiência. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

11. Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0033 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anônimo e Comércio Gleide Selma. Assunto: Fiscalizar o armazenamento de botijão de gás de cozinha em estabelecimento comercial localizado no Município de São Miguel do Aleixo/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

12. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0014 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Câmara Municipal de Japaratuba, outros e Município de Japaratuba. Assunto: Suposta ocupação irregular do Campo de Futebol do Povoado São José, que é um bem municipal. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

13. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0172 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Wolney Aragão Souza e Escola Pública Estadual Francisco Portugal. Assunto: Supostos problemas no fornecimento da alimentação escolar para os alunos da Escola Estadual Francisco Portugal. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

14. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0068 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Corpo de Bombeiros e União Brasileira de Educação - UNIRB. Assunto: Suposta irregularidade da UNIRB por ausência da apresentação de Projeto de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

15. Inquérito Civil PROEJ nº 51.14.01.0003 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Comercial Brito Ltda.. Assunto: Suposto ato ilícito contra a ordem tributária cometida pela empresa Comercial Brito Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

16. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0127 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Juizado da Infância e da Juventude, SMS e outros. Assunto: Suposta situação de risco ou vulnerabilidade vivida pela Sra. Rosália de Souza, pessoa com deficiência mental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

17. Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0019 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Condutores das Ambulâncias da Upa - Porto da Folha e Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha. Assunto: Suposta falta de manutenção das ambulâncias da UPA - Porto da Folha, prejudicando a condução de pacientes enfermos para outros municípios em caso de necessidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

18. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0103 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados:



Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Vitor. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança M.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

19. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0080 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora Aparecida, Maria Leidiane Santos e José Adailton Lima Vieira. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas crianças L.S.V. e L.S.V.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

20. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0092 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Adriana, Cícero e Vanderlan. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente V.S.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

21. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0291 (01 volume e 01 anexo (plantas) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empresas Norcon e Rossi. Assunto: Supostas irregularidades do empreendimento Mansão Le Provence, localizado na Avenida Oviedo Teixeira, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

22. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0085 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Adriana da Silva Santos e Secretaria de Segurança Pública de Sergipe. Assunto: Suposta negativa da guarnição da CPTRAN a realizar os procedimentos de rotina visando apurar a responsabilidade no acidente ocorrido no dia 19/04/2015, tais como o uso de bafômetro e a confecção do BOAT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

23. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0033 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Rede de Esgoto do Loteamento Aquarius. Assunto: Suposta ausência de fundo nas caixas das redes de esgoto, localizadas nas calçadas das residências da Rua "D", Loteamento Aquarius, Zona de Expansão, em Aracaju, o que pode causar a contaminação do solo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

24. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Maria Bethânia de Jesus Santos e Secretaria Municipal de Assistência Social. Assunto: Suposta ausência de repasses dos benefícios do programa federal Bolsa Família para a Srª. Maria Bethânia de Jesus Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

25. Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0135 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Associação dos Procuradores do Município e Poder Executivo Municipal. Assunto: Supostos constantes atrasos no pagamento da remuneração dos procuradores ativos e dos proventos dos Procuradores inativos do Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

26. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 68.17.01.0071 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Restaurante Spartacus. Assunto: Suposta inadequação da rampa para pessoas de deficiências instalada na calçada do Restaurante Spartacus em Canindé do São Francisco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

27. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0159 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MP/SE e "Bola Sete". Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação do sossego provocada pelo estabelecimento denominado "Bola Sete", localizado na Rua Socorro, 271, vizinho à Panificação BR (esquina da Rua Lagarto), Bairro São José, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

28. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0082 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: CTDCA de Santa Luzia e José Raimundo Santos Conceição. Assunto: Suposta situação de risco a que estariam submetidos os filhos menores do Sr. José Raimundo Santos Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

29. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0261 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Jaílton Queiroz Sousa e CAVO - Serviço e Saneamento S/A. Assunto: Suposto dano ambiental, consistente na frequente queima de pneus velhos em um prédio comercial utilizado pela Empresa CAVO - Serviço e Saneamento S/A, localizado na Av. Alexandre Alcino, nº 50, Bairro Santa Maria, em Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.



30. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0107 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: José Miguel Alves Barbosa e SMTT. Assunto: Suposta Irregularidade na conduta de agente da SMTT operante na "Rodoviária Velha", que ofereceria bilhetagem com preço menor do que a tarifa oficial de ônibus da Capital Sergipana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

31. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0080 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Conselho Estadual de Educação e ISEDI - Instituto Sergipano de Desenvolvimento Institucional. Assunto: Supostos documentos emitidos irregularmente pelo ISEDI em favor da estudante Sofia Arcanja de Souza. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

32. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0020 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Maria José Aragão, Iranildes de Oliveira Menezes, Rosemare Gouveia Torres Santana e Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Rede Estadual de Ensino, Grupos 1 e 2 da DRE 07, bem como viabilizar a convocação de candidatos aprovados para o cargo de Professor. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0072 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Raflesia Nayra Assunção Fontes e José Ronaldo Fontes Santos. Assunto: Suposta violência física e psicológica praticada no âmbito familiar, pelo Sr. José Ronaldo Fontes Santos em face de sua filha adolescente, sua esposa e filha maior de idade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

34. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0250 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Eurico Vieira Santos Neto e Jael. Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação do sossego provocada pelo Sr. Jael, residente na Rua C - Canal 4, nº 346, Loteamento Nova Liberdade I, Bairro Olaria, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

35. Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0019 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Kelly Lopes dos Santos, outros e Secretária Municipal de Educação. Assunto: A interdição, pela Defesa Civil, da Escola Municipal Nilson Barreto Socorro, no ano de 2015, em razão da existência de queda de uma caixa d'água sobre o prédio da escola, supostamente causou prejuízo aos alunos por terem sido realocadas em outras unidades de ensino, inclusive em turmas multisseriadas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

36. Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0040 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: 8ª Vara do Trabalho de Aracaju e "em apuração". Assunto: Supostas irregularidades praticadas pela Tabeliã e Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

37. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0027 (02 volumes) - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis e filhos da idosa Margarida Santos (Dedé, Jamisson e Roberto). Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Margarida Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

38. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0003 (01 anexo) - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Carlos Barreto Barboza Júnior e Optometria. Assunto: Suposta irregularidade na comercialização de lentes de contato. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

39. Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0006 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público Federal e Assembleia Legislativa de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades consistentes no registro de R\$ 9.247.000,00 para contabilizar o deficit previdenciário da ALESE, na conta reserva de contingência, própria para registrar despesas relacionadas a calamidades, epidemias e catástrofe que não podem ser previstas no orçamento público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

40. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0195 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Maria Antônia dos Santos e Município de São Cristóvão. Assunto: Supostos danos ambientais decorrentes da pulverização de agrotóxicos em plantações de cana-de-açúcar pertencente a Usina São José do Pinheiro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

41. Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0051 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Conselho Nacional



do Ministério Público - Comissão de defesa dos direitos fundamentais e Secretaria de Saúde de Macambira. Assunto: Suposta carência de médicos no Município de Macambira e averiguar o cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0004 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Thiago Souza de Almeida e Domingos Lima Santos. Assunto: Apurar a regularidade da eleição da Diretoria da Associação dos Moradores do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0126 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Município de Capela e Município de Muribeca. Assunto: Supostas irregularidades no emprego de recursos públicos nos municípios de Capela e Muribeca. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

44. Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0052 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Flávio Henrique Menezes de Lima e Marcelo Alves dos Santos. Assunto: Suposta utilização de aparelhagem de som de forma abusiva tanto pelo estabelecimento Santa Clara quanto por seus clientes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

45. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0126 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Fernanda Marise Nascimento Santos e Secretaria de Saúde do Município de Divina Pastora. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Fernanda Marise Nascimento Santos em agendar exames e consultas pelo sistema de cotas do município de Divina Pastora, tendo exames em espera de marcação desde de 2014. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

46. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0030 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Assunto: Conselho Tutelar de Ribeirópolis, Damião e Ivonete. Assunto: Averiguar a situação da menor Yngrid Vitória Santos Silva a qual supostamente se encontrava sob os cuidados de seus avós paternos sem autorização legal para tanto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

47. Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0036 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Ministério da Educação - FNDE e Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo Município de Cristinápolis, no período de 01/01/2013 a 30/01/2015, na condução dos certames públicos licitatórios para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

48. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0039 (02 volumes) - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, SETRANSP e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Assunto: Suposta notícia de que o Serviço ATENDE, serviço prestado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Sergipe - SETRANSP em Aracaju, seria encerrado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

49. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0085 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Procuradores Municipais e Assessores Jurídicos de Ribeirópolis. Assunto: Supostos descumprimentos reiterados de requisições ministeriais e sua correlação com a precariedade dos vínculos dos procuradores do Município de Ribeirópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

50. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 68.17.01.0017 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Canindé de São Francisco. Assunto: Averiguar a execução da Obra de Reforma da Escola Municipal José Guilherme da Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

51. Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0175 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Fundação Hospitalar de Saúde, HUSE e Dr. Wellington Gomes Gonçalves. Assunto: Suposta imperícia e casos de negligência do médico Wellington Gomes Gonçalves que atua no Hospital São José. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

52. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0077 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Vicente Cavalcante de Sena e Poder Público. Assunto: Averiguar a situação do menor Lucas Gabriel Martins Sena Barreto vinha encontrando dificuldades em conseguir uma vaga em escola da rede pública estadual de ensino, tendo em vista a necessidade do mesmo de ser matriculado em escola que possuísse acompanhante com aptidão técnica. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.



53. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0091 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Liliane Santos de Oliveira Mendes e IPESAÚDE. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Liliane Santos de Oliveira Mendes na marcação de consultas para tratamento de fisioterapia em razão da redução de clínicas credenciadas junto ao IPES. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

54. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0169 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Nefroclínica e Secretaria Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta falta de pagamento por parte da Secretaria Municipal de Aracaju pelos serviços prestados pela Nefroclínica. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

55. Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0020 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Escola Estadual Prof. Maria do Carmo Santos e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta falta de apoio do município quanto ao atendimento médico/psicológico necessário para aluno com deficiências, após diagnóstico feito pela equipe multidisciplinar do DIEESP/SEED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0073 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: José Santos e José Nilson. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade vivida pela Sra. Josefa Araújo Santo, gestante. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

57. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0093 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Juiz Plantonista - Dr. Geílton Costa Cardoso e IML. Assunto: Suposta morosidade na elaboração dos exames necessários à realização do corpo de delito, ocasionando a demora na apresentação dos custodiados a central plantonista. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

58. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0160 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Rosilene Batista da Visitação e Município de Macambira. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada por L.B.O.B.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

59. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0148 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Adriana Silva dos Santos e Clínica Santa Helena. Assunto: Suposta irregularidades na assistência a saúde de neonatos na Clínica Santa Helena. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

60. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0246 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Helena Christina de Almeida Andrade e Boteco do Almeida. Assunto: Suposta poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial "Boteco do Almeida", localizado na Av. Tancredo Neves, próximo ao Conjunto Inácio Barbosa, em Aracaju/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

61. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0275 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupo Vulneráveis - DAGV e Familiares do idoso José Anastácio Abril. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo idoso José Anastácio Abril. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

62. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0030 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Marcos Alexandre Brito dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente M.B.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

63. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0015 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis - DAGV e Desconhecido. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso José dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

64. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0206 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Hotelzinho e Berçário Espaço Brincar e Aprender". Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da instituição de ensino denominada "Hotelzinho e Berçário Espaço Brincar e Aprender", localizada na Rua João Teles da Costa, nº 90, Bairro Grageru, em Aracaju/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.



65. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0043 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100, sargento Guerra e soldado Bezerra. Assunto: Supostas agressões psicológicas sofridas por Nívea Maria da Silva, Erlon da Silva, Edriale da Silva Santos e Júnior, cometidas pelo sargento Guerra e pelo soldado Bezerra. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

66. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0002 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Adriano Henrique Rocha Sarmento Filho através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Rosário do Catete. Assunto: Suposta falta de fornecimento de água em bairro localizado no Município de Rosário do Catete. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

67. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0067 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Adeilma Alves de Oliveira. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas crianças M.G.O.S., K.V.O.S. e V.L.O.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

68. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0219 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Cléverton Vieira Pacheco e Sr. Carlos Heitor / Secretaria Estadual de Educação. Assunto: Acompanhar a nomeação do diretor da unidade de Ensino Conservatório de Música de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

69. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0001 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MPSE e Escola Municipal Prefeito Antônio Fernandes Rodrigues. Assunto: Supostas irregularidades na conclusão do ano letivo por um dos professores que leciona na Escola Municipal Prefeito Antônio Fernandes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

70. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0110 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Jucenilde Santos Almeida e Otávio. Assunto: Venda de Colchões, marca Oriental, com suposta propaganda enganosa, consistente na divergência entre a qualidade do produto ofertado e o oferecido, gerando prejuízo a saúde do consumidor. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

71. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0096 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Hospital São Lucas - UTI Pediátrica e SIGAU. Assunto: Supostos problemas na transferência de crianças para a UTI pediátrica do Hospital São Lucas pelo SIGAU. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

72. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0121 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria Rosineide. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança M.H.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

73. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0002 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de São Cristóvão. Assunto: Suposta irregularidade na situação escolar do menor Quêren Hapuke Nogueira de Jesus na rede pública de ensino. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0105 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Conselho Tutelar de Pirambu e "a identificar". Assunto: Suposta exploração do trabalho de crianças e adolescentes no Município de Pirambu. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

75. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0111 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maria José de Mendonça e Otávio. Assunto: Suposta venda de Colchões, marca Oriental, com diversa da qualidade do produto qualidade do produto, gerando prejuízo a saúde do consumidor. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

76. Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0025 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, CAPS e CREAS do Município de Boquim. Assunto: Suposta situação de risco a que estariam, em tese, expostos os adolescentes L.E. J. C. e L.E.J.C.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a outro ramo);

77. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0148 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Lucileide Pereira dos Santos e Secretaria Municipal de Educação. Assunto: Viabilizar a matrícula na rede pública de ensino para os menores Gabriel Pereira Santos e Raíssa Sofia Santos



Ferreira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

78. Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0004 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Ana Paula de Menezes e Fábio Barbosa dos Santos. Assunto: Suposta irregularidade no desempenho de suas funções pela servidora da Câmara de Vereadores do Município de Malhador, Ana Paula de Menezes, a qual supostamente vinha recebendo salário sem trabalhar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

79. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0098 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar de Monte Alegre de Sergipe, José Batista e Josivânia Santos da Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente I.C.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

80. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0106 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Juliana Alves e Proprietária do imóvel nº 3407 na Rua Tatiana Castro, Bairro Grageru. Assunto: Supostos transtornos causados pelo abandono de um imóvel localizado na Rua Tatiana Castro, nº 3407, Bairro Grageru, em Aracaju, tendo em vista que o local está, supostamente, servindo de foco de vetores transmissores de doença. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

81. Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0054 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e IML. Assunto: Suposta morosidade na realização da Perícia pelo IML, impossibilitando a emissão de certidão de óbito do adolescente José Alisson Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

82. Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0071 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Anônimo e Escola Estadual Gonçalo Rollemberg. Assunto: Supostas irregularidades na estrutura física da Escola Estadual Gonçalo Rollemberg. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

83. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.15.01.0137 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público Federal e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro - SMTT. Assunto: Suposta irregularidade na ausência de sinalização dos quebra-molas localizados nos conjuntos João Alves Filho, Fernando Collor, Marcos Freire I, II, III Albano Franco e Piabeta. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

84. Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0013 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Valter, proprietário do salão de beleza na Avenida Santa Gleide, nº 1027, Bairro São Carlos. Assunto: Suposta irregularidade cometida pelo Valter, no sentido de proibir - com a utilização de cones - o estacionamento de veículos em frente ao seu salão de beleza situado na Avenida Santa Gleide, Bairro São Carlos em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

85. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0281 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público Federal e Familiares. Assunto: Suposta recusa de Alisson Bruno Araújo Argolo, 33(trinta e três) anos, pessoa com deficiência mental, a efetuar tratamento, tomando a sua convivência com a sua tia e sua avó muito difícil. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

86. Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0049 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Associação Resgate de Sergipe. Assunto: Fiscalizar a entidade de interesse social Associação Resgate de Sergipe, notadamente suas contas no Exercício de 2011. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

87. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0179 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e EMEI Prof. João Batista



Douglas de Souza. Assunto: Suposta falta de professores na unidade de ensino EMEI Prof. João Batista Douglas de Souza. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

88. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0121 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Indústria Gráfica Nunes Ltda. Assunto: Suposta irregularidade ambiental da pessoa jurídica Indústria Gráfica Nunes LTDA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

89. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0024 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sara Gleide Ferreira Costa e Secretaria Municipal de Educação de Boquim. Assunto: Viabilizar a contratação de um profissional especializado para acompanhar a criança F.M.F.S., durante as atividades escolares, um cuidador, ou mesmo, outro professor para auxiliar, tendo em vista que sua filha é portadora de síndrome de Down. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

90. Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0070 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Conselho Tutelar de Santa Luzia do Itanhy e Município de Santa Luzia do Itanhy. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo menor J.D.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

91. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0047 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Ribeirópolis e Gilberto Pereira dos Santos (Cuscuz Moto Táxi). Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente A.C.O.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

92. Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0049 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Maria Elizabeth Gois Costa e SEED. Assunto: Supostos problemas no trânsito da Rua Natal, Bairro José Conrado Araújo, decorrentes do funcionamento de uma Feira Livre, com colocação das bancas dos feirantes obstruindo o acesso ao interior do Colégio Estadual José Rollemberg Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

93. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0057 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Francis Robertson Pereira da Silva e Nélia Maria da Silva e Rui Marcílio da Silva. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivido pela idosa Marili Pereira de Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

94. Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0071 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Augusto Célio França Cruz, Everaldo da Silva Gama, Gama Distribuidora Logística De Alimentos LTDA, JAMAC Comércio e Serviços LTDA, José Valdemir dos Santos, Município de Indiaroba e Município de Santa Luzia do Itanhy. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa consistente em fraude à licitação para aquisição de merenda escolar, com recursos do PNAE e com Recursos Próprios, nos municípios de Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa a outro ramo);

95. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0079 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e Asilo Rio Branco. Assunto: Supostas práticas de maus tratos aos idosos praticadas pelos próprios funcionários do Asilo Rio Branco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

96. Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, Jeisa de Oliveira, E.M.O.S. e M.E.O.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas crianças E.M.O.S. e M.E.O.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

97. Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0003 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Anônimo e Comando-Geral PMSE. Assunto: Suposta irregularidade no provimento do cargo de diretor do Hospital da Polícia Militar de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

98. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0026 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados:



Gabriela da Silva Oliveira Santana, Município de Itabaiana e Secretaria de Saúde de Itabaiana. Assunto: Suposta irregularidade da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de fitas e lancetas aos pacientes insulino-dependentes no Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

99. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0110 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Maria Aparecida Leite Santos e Município de Nossa Senhora da Glória. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Maria Aparecida Leite Santos em conseguir agendar exames e consultas para sua filha Maria Victória pela Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

100. Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0002 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Gílton Messias Correia através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Gestora do Município de Riachuelo e Clésia Azevedo. Assunto: Suposto dano ao Erário causado pelo não cumprimento das atribuições do cargo comissionado para o qual a senhora Lara de Azevedo Santos, filha de Clésia Maria de Azevedo, fora nomeada. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

101. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0073 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Dílson Oliveira Cruz - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Rosário do Catete. Assunto: Supostas irregularidades na gestão do Prefeito de Rosário do Catete, Laércio Passos, nos anos de 2013 e 2014. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

102. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0053 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: José Erinaldo Izidório Filho e Igreja Universal do Reino do Deus. Assunto: Suposta poluição sonora frequentemente provocada pela Igreja Universal do Reino de Deus, localizada na Avenida Antônio Andrade, nº 2370, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

103. Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0033 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Elisângela de Jesus Santos em favor do irmão Edenilson de Jesus Santos e CAPS - Boquim. Assunto: Viabilizar a disponibilização de transtorno toxicológico de que necessita o paciente Edenilson de Jesus Santos, dependente de substâncias químicas e entorpecentes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

104. Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0073 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Comissão de Direitos Humanos OAB/SE e GM Thiago Emanuel e GM Ramon Rodrigues. Assunto: Suposta humilhação, tortura psicológica e abuso de poder por parte dos noticiados, durante abordagem policial. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

105. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0134 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Sr. Anderson de Oliveira Souza. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pelo Sr. Anderson de Oliveira Souza, a saber, os cargos de Assistente de Gestão II na DESO e Guarda Municipal de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

106. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0025 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. Assunto: Averiguar a aplicação do Projeto "Fomento ao Controle Social" cujo objetivo é garantir o regular funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

107. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0125 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Osvaldo Chaves Vieira e Indústria Oriental Ltda. Assunto: Suposta venda de produto fora das normas estabelecidas pela ANVISA pela empresa "Indústria Oriental Ltda". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

108. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0124 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Gílton Souza. Assunto: Suposta situação de rico envolvendo a senhora Maria Elisabete dos Santos, vítima de violência física, patrimonial, psicológica e sexual por parte do seu companheiro o senhor Gílton Souza;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

109. Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0025 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Anônimo e Josuel Gomes de Moura Filho, conhecido como "Jô da galinha". Assunto: Supostas irregularidades na granja de "Jô da galinha". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.



110. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0173 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Alda Machado e Quiosque Malibu. Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação do sossego, provocada por veículos de clientes que frequentam o quiosque de lanches denominado "Malibu" localizado na Rua Terêncio Sampaio, próximo à Av. Pedro Paes Azevedo, em frente ao nº 382 e a Farmácia Pague Menos, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

111. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0153 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Francisco Furtado e Secretaria Estadual de Educação de Sergipe - SEED. Assunto: Verificar a necessidade de psicólogos na Rede Pública Estadual de Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

112. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0023 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Manoel Messias de Aragão e Representantes de Água e Gás. Assunto: Suposto comércio clandestino de gás GLP em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação);

113. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0119 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: SINTESE e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Assunto: Supostas irregularidades no pagamento dos salários do magistério de Santa Rosa de Lima/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

114. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0011 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Natália Maria Amaral Menezes, Creche Pública Garcez Vieira e Júlia Karoline Menezes Ferreira. Assunto: Viabilizar a matrícula da menor Júlia Karoline Menezes Ferreira na Creche Pública Garcez Vieira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

115. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0187 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Conselho Municipal de Educação de Aracaju e "Escolinha e Hotelzinho Projeto de Deus". Assunto: Suposto funcionamento irregular da "Escolinha e Hotelzinho Projeto de Deus". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

116. Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0024 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: SINTESE e Município de Indiaroba. Assunto: Suposta irregularidade na folha de pagamento do magistério de Indiaroba, consoante ofício nº 0292/2016, da lavra do SINTESE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

117. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0090 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Telequipe S. e Alugueis de Maquinas Equipamentos e Software Eirele - ME e Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLOG). Assunto: Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 052/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SEPLOG. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

118. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0160 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Associação de Moradores e Amigos do Pantanal e SEED. Assunto: Viabilizar a concessão de ônibus de transporte escolar para os alunos da Comunidade do Pantanal, de forma a beneficiar as crianças da região que estudam na Escola Monteiro Lobato. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

119. Inquérito Civil PROEJ nº 65.14.01.0183 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Josefa Gleide Selma Santos e Município de Carira. Assunto: Supostas irregularidades no pagamento de salário de professor. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

120. Inquérito Civil PROEJ nº 37.14.01.0106 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Coletividade da Cidade de Cedro de São João e Tráfego de Caçambas. Assunto: Supostos danos à pavimentação da principal via de acesso do município de Cedro de São João que compreende as ruas Santa Luzia, Augusto Maynard e Manoel Dantas, causados por caçambas que retiram argila da cidade de Cedro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

121. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0261 (apenso a Notícia de Fato nº 05.15.01.0269) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Elton Machado e Boteco do Speto. Assunto: Supostas infrações à legislação ambiental cometidas pela pessoa jurídica "Boteco do Speto LTDA - ME". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.



122. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0114 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria. Assunto: Suposta situação de risco vivida por menor no Povoado Forges, no Município de Japaratuba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

123. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0190 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Edivaldo de Sá Freitas, Diretoria Regional de Educação 07 (DRE 07) e Secretaria de Estado, do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG). Assunto: Suposta irregularidade na convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Merendeiro Escolar, com lotação em Gararu, relativa ao Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 06/2015). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

124. Inquérito Civil PROEJ nº 57.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Maria Assunção Cardoso das Flores e Município de Indiaroba. Assunto: Suposta situação de risco imposta à saúde da família da senhora Maria Assunção Cardoso da Flores, em razão da invasão de ratos à sua residência. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

125. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.17.01.0020 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: CREAS do Município de Ribeirópolis e M.S.J.. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente M.S.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

126. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0173 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Osvaldo Gonçalves Crivellari e COMTAJU - Cooperativa Mista de Táxi do Aeroporto de Aracaju. Assunto: Suposta irregularidade nos valores cobrados pelo serviço de táxi em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

127. Inquérito Civil PROEJ nº 22.14.01.0161 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência República e Eva Maria Matos dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela idosa Maria José Matos dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

128. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0087 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Epaminondas Tourinho de Moraes Filho e Banco Bradesco S.A. Assunto: Suposta não distribuição de senha preferencial para os idosos na Agência Central do Banco Bradesco, situada na Praça Almirante Barroso, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

129. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0091 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Wilson Luduvise Navarro e Bradesco Saúde. Assunto: Suposta negativa do Bradesco Saúde em cancelar contrato de assistência à saúde do consumidor em razão da idade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

130. Inquérito Civil PROEJ nº 85.13.01.0096 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Valdinete Cazuza dos Santos, outros e Secretaria Municipal de Obras de Tobias Barreto. Assunto: Supostos transtornos causados pela falta de pavimentação e urbanização da Praça da Igreja de Tobias Barreto, que, em razão de seu estado de abandono, vem servindo de pasto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

131. Notícia de Fato PROEJ nº 40.16.01.0006 - 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Anônimo e Município de Lagarto. Assunto: Supostos desvios de verbas federais destinados ao projeto de saneamento básico e esgotamento sanitário do Município de Lagarto/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

132. Notícia de Fato PROEJ nº 28.17.01.0061 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Lucineide de Brito Cruz e Gestor do Município de Divina Pastora. Assunto: Pedido de ajuizamento de Ação de Exibição de Documentos e/ou de Improbidade Administrativa, por vereadora que, nesta qualidade, não teve o seu pleito de acesso a documentos atendido pela Prefeitura de Divina Pastora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

Aracaju (SE), 15 de Agosto de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP





4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Decisão de arquivamento

Inquérito Civil nº 17.16.01.0108

ARQUIVAMENTO

COM REMESSA AO CSMP

O presente procedimento foi instaurado, ex officio, a partir de matérias jornalísticas, para apurar supostas irregularidades no que tange à retirada de verbas do Fundo Previdenciário (FUNPREV), por parte do Governo do Estado de Sergipe.

O despacho de f. 15 determinou que se oficiasse à Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando informações acerca da utilização da verba do FUNPREV, qual o montante utilizado e a forma como serão devolvidos os valores, à Assembleia Legislativa solicitando cópia integral do processo legislativo que autorizou a utilização da verba do FUNPREV e ao Sergipe



Previdência solicitando informações a respeito do montante desse fundo, bem como o valor que foi utilizado e a forma de restituição.

A Secretaria de Políticas da Previdência Social encaminhou a Nota Técnica nº 11/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF na qual sustenta, em síntese, que:

1) pode ser efetuada proposta de revisão ou remodelagem da segregação da massa, desde que apresentado prévio estudo que indique, dentre vários cenários, qual a alternativa mais eficiente e econômica sob o ponto de vista da boa técnica atuarial e da fiel obediência aos comandos constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria;

2) a proposta de alteração de segregação da massa deverá estar acompanhada de estudo atuarial em que se evidencie que a medida mantém o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, vez que somente por meio dele é que se pode estabelecer o montante da contribuição do ente necessário a que se garantam os recursos que financiarão as obrigações do plano dentro do novo contexto que se pretende regular;

3) a revisão ou desfazimento da segregação da massa dos segurados, em desacordo com a legislação que estabelece as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e com os princípios da boa técnica definidos pela Ciência Atuarial, impossibilita a efetivação de política pública de construção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência dos servidores públicos e resulta em agravamento no desajuste das finanças públicas, motivo pelo qual o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, posiciona-se contrariamente a iniciativas dessa natureza;

4) em face da vinculação dos recursos existentes no plano/fundo previdenciário ao pagamento de benefícios de seus participantes, é vedada sua destinação para o plano financeiro, sob pena de afronta ao equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 9.717, de 1988 e art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo proibida a transferência de direitos, obrigações e recursos entre os planos, nos termos do art. 21, §2º da Portaria MPS nº 403, de 2008, admitindo-se a revisão da segregação da massa somente se demonstrado que a proposta atende aos requisitos estabelecidos no art. 25 dessa Portaria;

5) a operação autorizada pela norma complementar estadual concretiza injustificável esvaziamento financeiro do plano previdenciário ao promover a troca do dinheiro acumulado pelo FUNPREV/SE nos últimos 8 anos por recebíveis, dinheiro futuro, portanto, consistente em obrigações de que o Estado é credor;

6) o adimplemento das obrigações consubstanciadas nos créditos que se pretende transferir para o FUNPREV/SE é sempre incerto, não apenas por essa ser uma característica que está implícita na própria natureza dos títulos que as representam cujo pagamento depende sempre de certa disponibilidade do devedor e da existência de bens que o garantam, mas, também, pelo fato de esses créditos não apresentarem liquidez homogênea, sendo uns mais facilmente "cobráveis" do que outros, os quais, inclusive e com certa frequência, chegam, mesmo, a jamais serem pagos;

7) a Lei Complementar nº 271, de 2016, não disciplinou a escolha dos créditos que serão repassados ao plano previdenciário, o que pode resultar no direcionamento circunstancial para o RPPS de créditos incobráveis ou de difícil recebimento, não se afigurando provável que a medida prevista no §6º do art. 1º da Lei Complementar nº 271, de 2016, poderia afastar essa contingência, assegurando a recomposição financeira do fundo previdenciário, considerando-se as dificuldades financeiras por que passa o Estado em meio à crise fiscal que assola o país;

8) a operação, conforme autorizada na norma estadual, tende a envolver o fluxo financeiro do FUNPREV/SE em constantes e imprevisíveis oscilações, resultantes, de um lado, da entrada irregular dos recursos decorrentes da cobrança do ICMS e de outros tributos e, de outro, da considerável e periódica saída de dinheiro para o financiamento de compromissos estranhos ao plano previdenciário (o pagamento de benefícios do FINANPREV/SE);

9) nos termos em que foi aprovada, a norma complementar apresenta forte potencial para promover o desequilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, hoje perfeitamente sustentável, de acordo com informação constante do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016, fato que poderá comprometer a hígidez do sistema, minando sua capacidade de honrar com os compromissos atuais e as obrigações previdenciárias futuras previstas em seu plano de benefícios, agravando a aprofundando a crise fiscal por que passa o Estado de Sergipe;

e 10) a operação prevista na Lei Complementar 271/2016 constitui verdadeiro empréstimo dos recursos previdenciários para o Governo do Estado de Sergipe, que, com esse dinheiro, realizará o pagamento do aporte que, por Lei, caberia ao seu Tesouro assumir, prática que se encontra expressamente vedada pelo art. 6º, inc. V da Lei nº 9.717, de 1998 e pelo art. 43, §2º, inc. II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Notificações necessárias.





No mesmo sentido da supracitada Nota Técnica, a Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe apresentou manifestação técnica em que defende: a) a revogação do art. 11 da Lei Complementar nº 251/2008 pela LC nº 271/2016 representou, na prática, a transformação do FUNPREV/SE de Regime Financeiro de Capitalização em Regime de Repartição Simples; b) qualquer alteração do regime previdenciário deve ser precedida por um estudo técnico atuarial que demonstra a viabilidade em curto, médio e longo prazo, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 9.717/98, o que não ocorreu no presente caso.

Em resposta ao ofício nº 612/2016 (f. 81/82), o Sergipe Previdência informou sobre os recursos transferidos do FUNPREV para o FINANPREV que o processo de recomposição financeira do FUNPREV se dará através do recebimento de créditos tributários em conta específica e anualmente será realizada análise do montante dos recursos transferidos para que seja cumprida a meta atuarial necessária a sustentabilidade financeira do FUNPREV. Por fim, disse que solicitou estudos para o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal sobre nova avaliação atuarial do Sergipe Previdência, incorporando inclusive os cenários com a possibilidade da reforma da previdência, e a possibilidade de revisão da segregação de massa (compra de vidas) do FINANPREV para o FUNPREV visando proporcionar um maior equilíbrio entre os fundos.

O Sergipe Previdência juntou aos autos a Avaliação Atuarial do Estado de Sergipe - 2016 produzido pela Caixa Econômica Federal e que constitui o documento oficial do Estado de Sergipe junto à Previdência Social.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio do ofício 451/2016, esclareceu todo o procedimento de capitalização e utilização dos recursos do fundo. Disse que adotou "todos os procedimentos e medidas para cumprir rigorosamente as determinações legais, transferindo automaticamente os créditos tributários e a arrecadação mensal destes para a conta do FUNPREV" e que "não se trata de créditos de difícil recuperação, são parcelamentos ativos, realizados voluntariamente pelo devedor do tributo".

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe encaminhou cópia do Projeto de Lei Complementar nº 06/2016.

O Sergipe Previdência encaminhou cópia do 2º Relatório de Recomposição do FUNPREV, enviado ao Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

Dando prosseguimento ao feito, foi oficiado o Diretor-Presidente do Sergipe Previdência para informar e juntar documentação referente ao integral cumprimento dos artigos 22 a 25 da Portaria MPS nº 403/2008, em especial à prévia autorização da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS), bem como apresentar a devida Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) - art. 4º da referida Portaria.

O Sergipe Previdência encaminhou cópia do 3º Relatório de Recomposição do FUNPREV, enviado ao Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS. Na oportunidade, informou o perfil e o desempenho das aplicações financeiras do FUNPREV em 2016, que alcançaram rentabilidade de 5,17% superior a meta atuarial.

Em resposta ao ofício 33/2017, oriundo do despacho de 17/01/2017, o Sergipe Previdência argumentou que, conquanto o art. 22 da Portaria nº MPS 403/2008 exija prévia autorização da Secretaria de Previdência Social para a revisão dos modelos de segregação de massas adotados no âmbito dos RPPS's, o STF firmou jurisprudência no sentido da impossibilidade de regulação dos fundos previdenciários estaduais e municipais pelo Poder Executivo Federal, haja vista a inconstitucionalidade dos artigos 7º e 9º da Lei nº 9.717/98, resultado da usurpação pela União da competência legislativa concorrente dos Estados-membros para legislar sobre previdência social. Dessa forma, a Portaria nº 403/2008 do MPS não vincula o legislador estadual, motivo pelo qual a revisão do modelo de segregação de massas adotado no âmbito do RPPS/SE independe de autorização da Secretaria de Previdência Social, fls.507/509.

Na oportunidade, encaminhou cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária do Estado de Sergipe, fls.510.

O Sergipe Previdência encaminhou cópia do Consolidado Inicial da Avaliação Atuarial 2017 do Estado de Sergipe, fls.516/545, bem como dos meses subsequentes.

Visando instruir o procedimento em deslinde, fora proferido despacho de fls. 643, que por sua vez informa a existência de ação popular tombada sob o nº 201610301338, que se encontra em andamento, tramitando na 3ª Vara Cível de Aracaju, foi colacionado ainda aos autos, cópia integral da inicial, fls.644/653.

O Sergipe Previdência encaminhou cópia do 7º, 8º e 9º Relatórios de Recomposição do FUNPREV, enviados ao Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

É o relatório.





O presente inquérito civil foi instaurado com o objetivo de apurar suposto vício material na Lei Complementar Estadual nº 271/2016.

Na instrução do procedimento foram oficiados os órgãos estaduais interessados e o Sergipe Previdência vem encaminhando mensalmente o Relatório de Recomposição do FUNPREV. No entanto, foi constatada a existência de ação popular que questiona a referida lei, o que torna despicinda a continuidade do inquérito civil em testilha.

A ação popular nº 201610301338, distribuída para a 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, foi ajuizada em face do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA em que os autores pleiteiam, em sede liminar, que o demandado "i. se abstenha de fazer qualquer ato de transferência de recursos do FUNPREV/SE para cobrir despesas correntes do FINANPREV/SE, ainda que meralmente contábil; ii. Exiba mensalmente os demonstrativos contábeis do FUNPREV/SE;"

No mérito, requereram a declaração da "nulidade de qualquer transferência contábil de recursos entre o FUNPREV/SE e o FINANPREV/SE, assim como a interpretação em conformidade da Lei Complementar Estadual de nº 271/2016 com a Constituição [...]".

A medida liminar foi deferida, consoante decisão judicial proferida em 24/11/2016.

In casu, a ação popular é acompanhada pela 1ª Curadoria da Fazenda Pública, na função de fiscal da ordem jurídica, encontrando-se os autos com vista ao Ministério Público para fins de apresentação de parecer final, conforme resenha processual em anexo.

Desse modo, a situação analisada neste procedimento já é alvo de ação judicial que questiona suposto vício material na Lei Complementar nº 271/2016 e está sendo devidamente acompanhada pelo Ministério Público em todas as suas fases.

Ressalte-se que, qualquer que seja o interesse justificador da intervenção do Ministério Público, incumbe ao Órgão, precipuamente, a defesa da ordem jurídica, pois este sempre é o primeiro aspecto a ser tutelado, até porque, preservada a ordem jurídica, na demanda, preservado estará o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 127).

Sendo assim, não há razões para a deflagração de qualquer Providência Judicial por esta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital haja vista que a questão já se encontra judicializada.

Diante do exposto, promovo o arquivamento do presente IC nº 17.17.01.0108.

Sendo o caso de aplicação do artigo 9º, §1º, da LACP, encaminhem ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Determino ainda que nos termos do art. 42, II da Resolução nº 08/2015 que seja aberto nesta Promotoria de Justiça, procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, instituições e políticas públicas ou fatos não sujeitos a inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento de investigação criminal.

Para tanto, extraíam-se cópias de todos os relatórios mensalmente encaminhados a esta Especializada, para fins de instruir o procedimento a ser instaurado.

Notifiquem-se os Interessados, acerca da promoção de arquivamento do presente Procedimento. Devidamente notificados, certifique-se nos autos e após encaminhe-se no prazo de 03 (três) dias ao CSMP.

Aracaju, 15 de agosto de 2017.

Jarbas Adelino Santos Júnior

Luciana Duarte Sobral

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Promotora de Justiça

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S





(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N° 293, de 10 de agosto de 2017, que declara a vacância do cargo em comissão simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, ocupado pelo servidor Lourival dos Santos, em decorrência de seu falecimento, com efeitos a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 10 de agosto de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
